

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****NÚCLEO DE CONTRATOS ESPECIAIS - NCE**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 389/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA:

SEI N. 25.0.000132382-5

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, São Raimundo, CEP. 64.075-066, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.992.832/0001- 01, estabelecida no Setor SCIA Quadra 08 Conjunto 15 Lote 07, Zona Industrial - Guará - Brasília/DF, CEP: 71.250-745, Telefone para contato: (61) 3021-1265, e-mail: pontualservicoscomercialdf@gmail.com, neste ato representada pelo senhor **JORGE LUIS DA CRUZ BISPO**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 204/2025**, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 09/2025, (Processo SEI nº 25.0.000053592-6), com fundamento no art. no art. 89, §1º e na alínea "a", inciso I, do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto:

1.1.2. a **ALTERAÇÃO** do **REPRESENTANTE LEGAL** da empresa, nos termos do Anexo Alteração Contratual e Consolidação nº 11 (7415695) e com fundamento no art. 89, §1º da Lei nº 14.133/21;

1.1.3. a **ALTERAÇÃO** do **ENDEREÇO**, nos termos do Anexo Alteração Contratual e Consolidação nº 11 (7415695) e com fundamento no §1º do art. 89 c/c com a alínea "a", inciso I, do art. 124 da Lei nº 14.133/21;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPRESENTANTE LEGAL

2.1. Por meio do presente termo aditivo, passa a constar no instrumento contratual como representante legal da empresa contratada o **Sr. JORGE LUIS DA CRUZ BISPO**, nos termos do Anexo Alteração Contratual e Consolidação nº 11 (7415695) e com fundamento no art. 89, §1º da Lei nº 14.133/21;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA NO PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 204/2025

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica alterado o endereço da CONTRATADA no preâmbulo do Contrato nº 204/2025, passando a constar a seguinte redação:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, São Raimundo, CEP. 64.075-066, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**,

doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.992.832/0001- 01, estabelecida no Setor SCIA Quadra 08 Conjunto 15 Lote 07, Zona Industrial - Guará - Brasília/DF, CEP: 71.250-745, Telefone para contato: (61) 3021-1265, e-mail: pontualservicoscomercialdf@gmail.com, neste ato representada pelo senhor **JORGE LUIS DA CRUZ BISPO**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 09/2025, (Processo SEI nº 25.0.000053592-6), que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, observadas as normas de direito privado, especialmente aquelas constantes na LINDB e, ainda mediante as cláusulas e condições estabelecidas em Edital e no que segue abaixo:

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 15584/2025 (7438219), e encontra amparo no Anexo Alteração Contratual e Consolidação nº 11 (7415695) e amparo legal no art. 89, §1º e na alínea "a", inciso I, do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 c/c inciso V, do §2º, do art. 174, bem como do seu extrato no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

JORGE LUIS DA CRUZ BISPO
Representante da empresa PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS DA CRUZ BISPO**, Usuário Externo, em 23/10/2025, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 23/10/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7446341** e o código CRC **6EBA245C**.